Prefeitura Municipal de Abaete

DECRETO No. 675/2023 - LEI No. 2946/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 226.357,38 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0032.2039	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**141.766,19**
Fonte:	1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	124.080,00
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.686,19
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**9.468,58**
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.468,58
02.06.02.10.301.0032.2040	**MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237**	**16.330,36**
Fonte:	1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.330,36
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238**	**19.192,25**
Fonte:	1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.192,25
02.06.02.10.305.0030.2051	**MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00306**	**39.600,00**
Fonte:	1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	39.600,00
		226.357,38

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Outubro de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal